

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Orientativo SEF-MG/SRE/ SUFIS 001/2019

Cartilha Validador e Transmissor Bancário Instituições Financeiras



Versão: 1.0 25/02/2019



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

SUMÁRIO:

1	APR	RESENTAÇÃO:	3
2	VAL	IDADOR SIMBA:	4
	2.1	Passo 1 – Identificação do Atendimento	4
	2.1.1	Dados do Caso	5
	2.2	Passo 2 – Validação dos Dados:	9
	2.2.1	Erro em um Arquivo:	. 11
	2.2.2	Arquivos Conformes	. 13
	2.3	Passo 3 – Gerar Arquivo para Transmissão	.14
3	TRA	NSMISSOR SIMBA:	.16
	3.1	CRIAR ARQUIVO DE CHAVES	16
	3.2	TRANSMISSÃO DO AROUIVO:	20



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

1 Apresentação:

Esse orientativo tem por objetivo instruir as Instituições Financeiras a efetuar o correto preenchimento dos campos com os dados necessários nos programas *Validador* e *Transmissor SIMBA* diante das particularidades inerentes aos casos de *Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras - RIOF* encaminhados pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

Tais particularidades são amparadas na legislação vigente, especialmente no artigo 1º e artigo 6º da Lei Complementar Federal n.º 105, de 10 de janeiro de 2001 c/c § 1º do artigo 204 da Lei Estadual Mineira n.º 6.763, de 26 de dezembro de 1975 e os artigos 77 a 82 do Decreto Estadual n.º 44.747, de 03/03/2008, e respaldadas ainda nas decisões do STF nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) n.ºs 2386/DF, 2390/DF, 2397/DF e 2859/DF que garantem ao Fisco o acesso a dados bancários dos contribuintes sem necessidade de autorização judicial;



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

2 Validador SIMBA:

2.1 Passo 1 – Identificação do Atendimento

Ao se iniciar o programa "Validador SIMBA" o usuário deverá no primeiro passo cadastrar o caso para efetuar a validação dos dados que serão transmitidos para a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG. Para isso preencherá os seguintes campos na **tela 01**, conforme descrito abaixo:

- Computador Destino: Selecionar o computador 076-SEFMG, que identifica a Secretaria de Estado de Fazenda no Sistema SIMBA.
- Número do Caso / DV preencher com o número final do Pedido de Cooperação
 Técnica constante na Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras RIOF
 - ✓ Exemplo: para o Pedido de Cooperação Técnica 076-SEFMG-000024-77, preencher o número do caso com 000024 e o DV 77.

Em seguida, clicar em "Cadastrar".



Tela 01

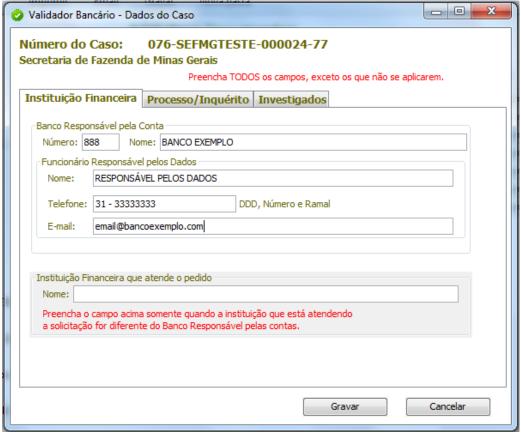


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

2.1.1 Dados do Caso

A próxima tela está dividida em três abas que deverão ser preenchidas como se segue:

Instituição finaceira: deve ser preenchida com os dados do responsável pela transmissão dos dados;



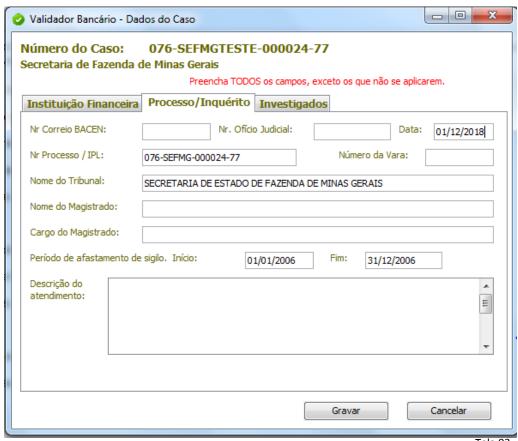
- Tela 02
- Processo / Inquérito: Nesta aba, deverão ser preenchidos apenas os seguintes campos:
 - Data: Data da Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras RIOF;
 - Nr Processo / IPL: Preencher com o mesmo número do Pedido de Cooperação Técnica que consta na RIOF – exemplo: 076-SEFMG-000024-77;
 - Nome do Tribunal : SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS:



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

- Período de afastamento: Início / Fim: Preencher com o mesmo período especificado na RIOF. Caso haja mais de um investigado, com períodos diferentes, colocar a menor data no campo Início e a maior data no campo Fim, sendo que cada período individual será especificado na próxima aba;
- Descrição do atendimento: Campo livre, não obrigatório, para se colocar qualquer observação que se julgar necessária.

Os demais campos – Nr Correio BACEN / Nr. Ofício Judicial / Número da Vara / Nome do Magistrado / Cargo do Magistrado não deverão ser preenchidos.



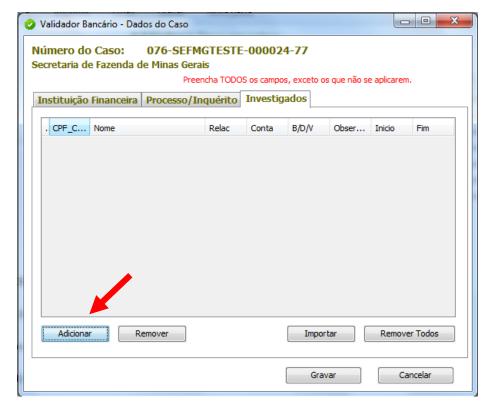
Tela 03



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

A2400000

Investigados: Nesta aba, serão incluídos os dados dos investigados. Para isso, iniciar clicando em "Adicionar".



Tela 04

A tela seguinte, que se abrirá, é autoexplicativa e deve ser preenchida com os dados solicitados atentando-se para o fato de que, caso haja investigado com período de afastamento diferente do informado na aba anterior, este período individualizado deverá ser informado nesta tela. Após a inclusão do investigado clicar em "salvar".



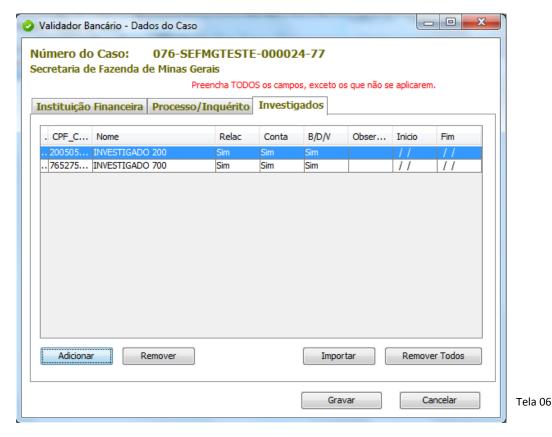
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

_ _ X Dados do Investigado Pessoa Física Pessoa Jurídica CPF/CNPJ: 200.505.068-70 Digite apenas números INVESTIGADO 200 O investigado teve relacionamento com esta instituição no período do afastamento de sigilo ? Tipo de Relacionamento Sim Não ▼ Conta Depósito
▼ B/D/V - Bens, Direitos ou Valores Outras informações julgadas úteis sobre este investigado: Preencha as datas abaixo, caso este investigado tenha um período de afastamento diferente do informado para o caso. Salvar Cancelar

Tela 05

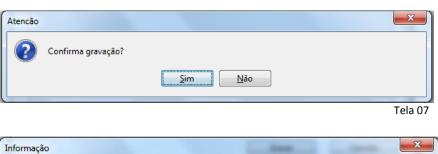
Repetir o processo, se necessário, para cada investigado constante na RIOF e no final clicar em "Gravar" e "Confirmar".

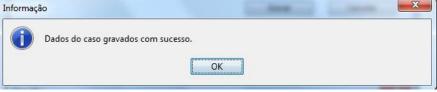




SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO





Tela 08

2.2 Passo 2 – Validação dos Dados:

Após a gravação dos dados, o sistema retornará para a tela inicial (tela 09) trazendo o caso cadastrado no campo próprio de atendimento. Para se iniciar a validação dos dados selecionar o caso no referido campo e clicar em "**Iniciar Validação**".

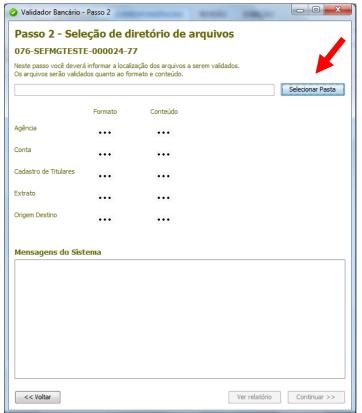




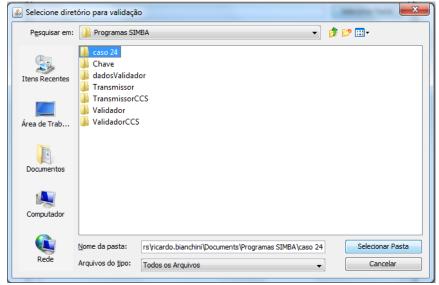
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

"Selecionar a pasta" na qual os arquivos foram gravados – telas 10 e 11, abaixo:



Tela 10



Tela 11

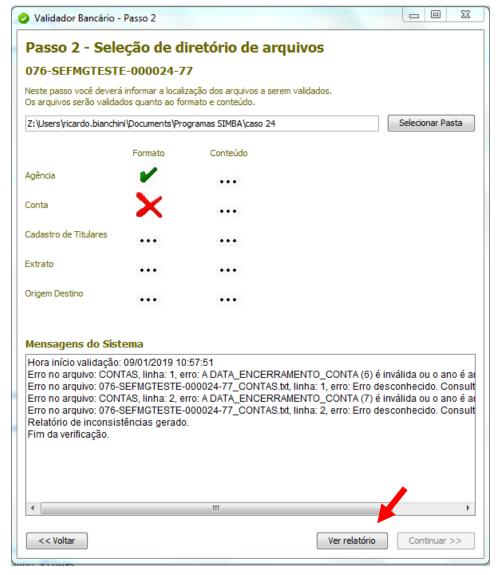
Após selecionar a pasta com os arquivos gerados pelo banco o sistema irá iniciar o processo de validação dos dados.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

2.2.1 Erro em um Arquivo:

Caso o validador encontre<u>erro em um arquivo</u> o sistema apontará o arquivo com problemas e gerará um relatório especificando o erro encontrado que poderá ser visto ao se clicar em "Ver relatório"



Tela 12



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Exemplo de relatório de erro:

Validador Bancário Relatório de Inconsistências

Caso: 076-SEFMGTESTE-000024-77

Data emissão: 09/01/2019 10:57:51

Banco: 888 - BANCO EXEMPLO
Nome Funcionário Responsável: RESPONSÁVEL PELOS DADOS
Telefone: 31 - 33333333
E-mail: email@bancoexemplo.com

Arquivo	Formato	Conteúdo
AGENCIAS	~	•••
CONTAS	×	•••
TITULARES	•••	•••
EXTRATO	•••	***
ORIGEM_DESTINO	•••	•••

Arquivo	Linha	Descrição
CONTAS	1	A DATA_ENCERRAMENTO_CONTA (6) é inválida ou o ano é anterior a 1900.
076-SEFMGTESTE- 000024-77_CONTAS.txt	1	Erro desconhecido. Consulte o log do sistema.
CONTAS	2	A DATA_ENCERRAMENTO_CONTA (7) é inválida ou o ano é anterior a 1900.
076-SEFMGTESTE- 000024-77_CONTAS.txt	2	Erro desconhecido. Consulte o log do sistema.

Tela 13

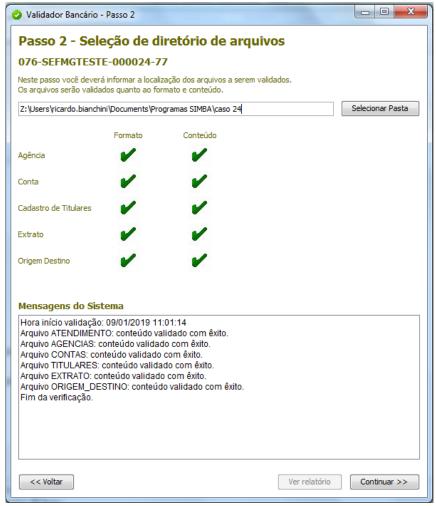
Após a correção de todos os erros que forem apontados pelo sistema o processo de validação deverá ser refeito.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

2.2.2 Arquivos Conformes

Após a correção de todas as inconsistência apontadas, ou na ausência de erros, os arquivos serão validados dentro dos padrões exigidos pelo Sistema SIMBA, tela 14 abaixo, concluindose o "Passo 2".



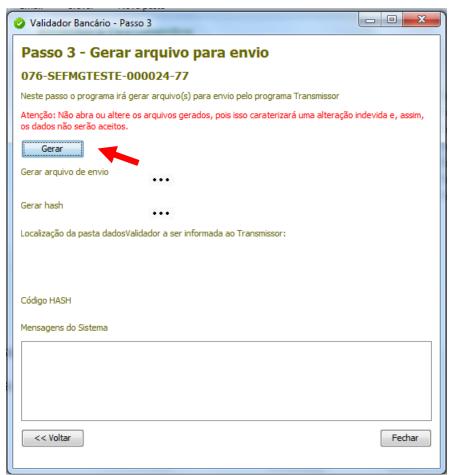
Tela 14



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

2.3 Passo 3 – Gerar Arquivo para Transmissão

Ao "Continuar" o procedimento acima, o usuário deverá então gerar o arquivo para envio à SEF/MG – tela 15, abaixo:



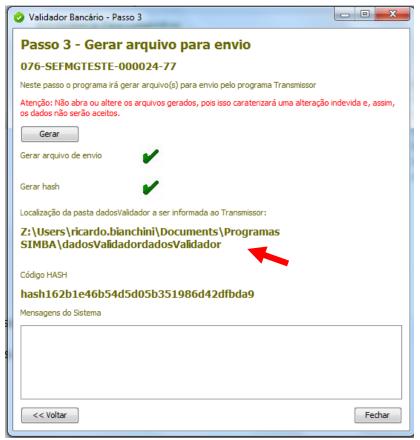
Tela 15



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

garantee and the second

O Arquivo gerado para transmissão será gravado na pasta indicada na Tela 16, abaixo. O sistema também apresentará o código HASH do arquivo garantindo assim a integridade do arquivo que será transmitido.



Tela 16

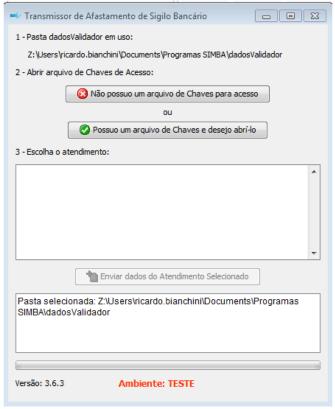
Por fim, clicar em "Fechar" para encerrar o processo do "Validador Bancário".



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

3 Transmissor SIMBA:

Para se fazer a transmissão do Arquivo gerado no tópico anterior, após executar o programa "**Transmissor Bancário**", o usuário deverá ter um arquivo de chave assinado pela SEF/MG. Para isso deverá clicar, conforme o caso, em uma das opções abaixo, na tela 17.



Tela 17

3.1 Criar arquivo de chaves

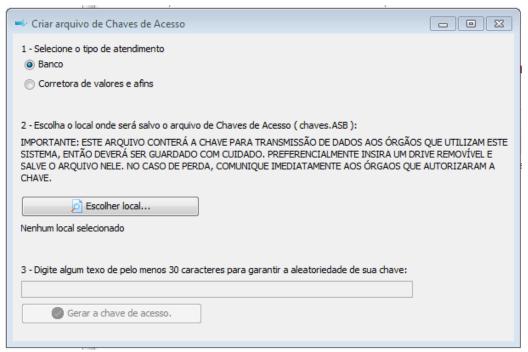
(Caso já tenha o arquivo de chaves ir para o item 3.2)

- Caso não possua um arquivo de Chaves para acesso, clique nesta opção para gerar a chave de acesso na tela 18. Para isso, o usuário deverá:
 - 1- Selecionar no campo 1 a opção de atendimento: Banco ou Corretora de valores e afins;
 - 2- Escolher local escolha a pasta na qual será salvo o arquivo de Chave em seu computador;

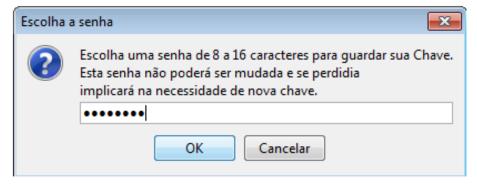


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

- 3- Digitar, no campo apropriado, um texto livre de no mínimo 30 caracteres para geração aleatória da chave de acesso ao Servidor da SEF/MG para a transmissão do arquivo;
- Clicar em "Gerar chave de acesso";
- Criar uma senha para guarda da chave de acesso tela 19;



Tela 18



Tela 19



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Em seguida, na tela 20, o usuário selecionará o computador 076-SEFMG, que corresponde ao servidor da Secretaria de Fazenda de Minas Gerais no Sistema SIMBA e clicar em "Pedir".

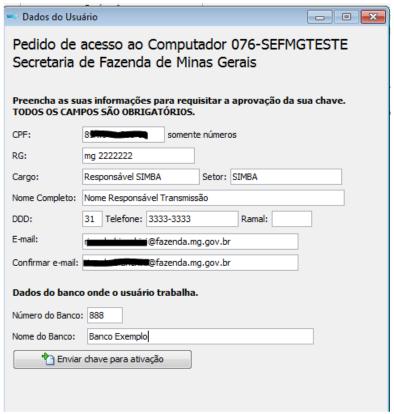


Tela 20

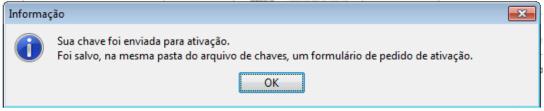
O Usuário deverá preencher o quadro seguinte (tela 21) com seus próprios dados e clicar em "Enviar chave para ativação"



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO



Tela 21



Tela 22

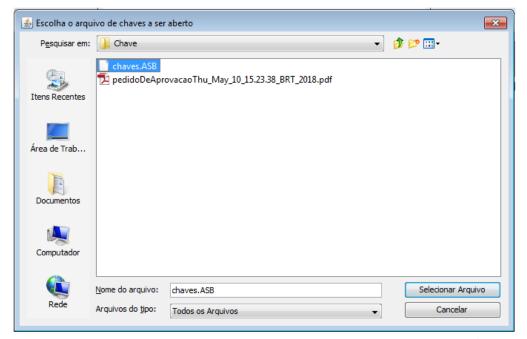
Após o envio da chave para ativação, aguardar a o recebimento e assinatura dela pela SEF/MG para efetuar a transmissão do arquivo.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

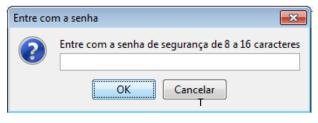
3.2 Transmissão do arquivo:

Após a assinatura da chave pela SEF/MG o usuário, ao iniciar o programa "Transmissor SIMBA", poderá transmitir o arquivo validado clicando na opção "Possuo um arquivo de chaves e desejo abri-lo" (tela 23), e selecionando o arquivo "chaves.ASB" na pasta em que foi salvo.



Tela 23

Em seguida será pedida a senha utilizada na geração da chave.



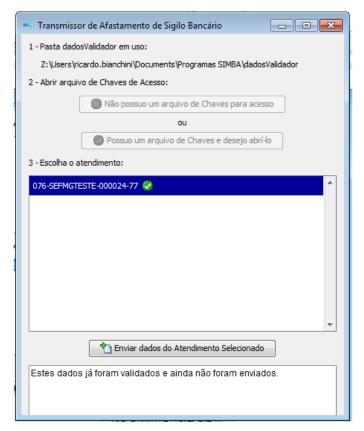
Tela 24

O sistema apresentará, então, a tela abaixo na qual o usuário selecionará o caso para transmissão, concluindo assim o envio do arquivo para a SEF/MG através do botão "Enviar dados do Atendimento Selecionado"



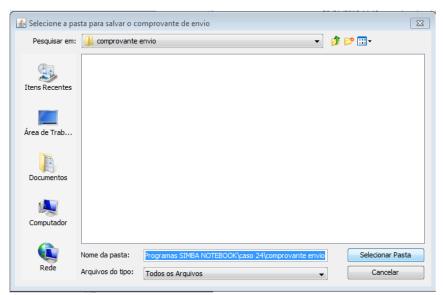
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO



Tela 25

Por fim o sistema irá gerar um comprovante da transmissão que deverá ser salvo pelo usuário – tela 26 - e apresentará as mensagens finais nas telas 27 e 28.

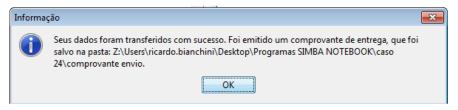


Tela 26



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO



Tela 27



Tela 28

FIM

Cast of a Pilitage States

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Orientativo SEF-MG/SRE/ SUFIS 001/2019

Cartilha Validador e Transmissor Bancário Instituições Financeiras

Carlos Renato Machado Confar Superintendente de Fiscalização – SUFIS

Edilson de Souza Oliveira Coordenador Estadual Núcleo de Acompanhamento Criminal - NAC

Elaboração:

Núcleo de Acompanhamento Criminal – SUFIS

Ricardo Costa Bianchini Auditor Fiscal

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com a Superintendência de Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais através do e-mail simba@fazenda.mg.gov.br.

Disponível em: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/sistemas/simba/